

PORTARIA FUMEC Nº 68/2023

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo,

RESOLVE:

Art.1º Exonerara pedido, a partir de 30/08/2023, a servidora Regislene Dias de Almeida, matrícula 10578, ocupante do cargo de Professor de Educação Profissional e nomeado pela PORTARIA FUMEC Nº 50/2017, publicada em DOM de 23/03/2017, junto à Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 06 de setembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 11 de setembro de 2023.

Processo Administrativo nº. FUMEC.2023.00002658-13. **Interessada:** FUMEC. **Modalidade:** Contratação Direta nº 11/2023. **Contratada:** INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S.A. - IMA. **Termo de Contrato n.º** 49/2023. **Objeto:** Contratação de infraestrutura como serviço para hospedagem de sistemas e sites com sistema operacional Windows Server e sistema operacional Linux. **Valor:** R\$ 105.417,60. **Assinatura:** 06/09/2023. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da ordem de início de serviço pela empresa contratada.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 11 de setembro de 2023.

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00000807-83. **Interessado:** Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC. **Pregão Eletrônico n.º** 23/2023.

Objeto: Registro de Preço de **SERVIÇO DE BUFFET**, em formato Coffee Break, para atendimento de eventos de caráter institucional da FUMEC e SME, e de eventos apoiados pela FUMEC, conforme condições e especificações deste **Termo de Referência**.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, **AUTORIZO** a despesa em favor da empresa:

- **TRIADE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 09/2023, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

À área da Gerência Administrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO Nº: FUMEC.2021.00001010-12

Assunto: Prorrogação do contrato de serviços de agente de integração de estágios, visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mediante pagamento de taxa de administração por estudante.

Interessada: Fumec/Ceprocamp.

DESPACHO

Diante dos elementos que constam nos autos, **AUTORIZO:**

A celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 25/2020 assinado com **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE** (CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55), tendo como objeto a prorrogação do seu prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como, cláusula 8.1 do instrumento contratual, com redução no valor da taxa de administração de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 29,00 (vinte e nove reais) por estagiário por mês, mantidas todas as demais condições originalmente pactuadas; A despesa respectiva no valor global de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais), sendo que valor de R\$ 6.003,00 (seis mil três reais) onerar o exercício de 2023 e o restante os exercícios seguintes nas dotações orçamentárias de nº: 60401.12.363.2025.4232.339039 FR 01 200.000, 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.339039 FR 01.220.000. A Procuradoria e Assessoria Jurídica para a formalização do termo de aditamento.

Campinas, 11 de setembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RATIFICAÇÃO

Com base no que consta nos autos do Protocolo SEI FUMEC.2021.00001010-12, **ratifico a prorrogação** da dispensa de licitação para a contratação do **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, com fundamentos no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 para a celebração de Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 10/2021, cujo objeto é a prestação dos serviços de agente de integração de estágios visando atender estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em cursos de ensino profissional, de nível médio ou superior, vinculados à estrutura do ensino público ou privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio curricular supervisionado, no âmbito da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, com a prorrogação pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, bem como, a despesa estimada na importância de R\$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais), sendo que valor de R\$ 6.003,00 (seis mil três reais) onerar o exercício de 2023 e o restante os exercícios seguintes nas dotações orçamentárias de nºs: 60401.12.363.2025.4232.339039 FR 01 200.000, 60402.12.122.2025.4232.339039 FR 01.220.000 e 60404.12.366.2025.4232.339039 FR 01.220.000.

Campinas, 11 de setembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Protocolo n.º: FUMEC.2023.00002493-62

Assunto: Registro de Preço para aquisição de licenças de uso do software Google Workspace For Education Plus para alunos e servidores.

Interessado: FUMEC

Ante os elementos que constam nos autos, conheço as impugnações apresentadas pelos seguintes interessados:

- (i) **EDUARDO ARAÚJO GOMIDE** (CPF: 30736577890), e
(ii) **TELEFONICA CLOUD E TECNOLOGIA DO BRASIL S.A** (CNPJ 35.473.014/0001-07).

eis que preenchidos os seus requisitos formais, e quanto aos seus méritos nego provimento às mesmas, a fim de que o edital do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 59/2023 seja mantido da maneira como se encontra redigido

Publique-se.

Campinas, 11 de setembro de 2023

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Campinas, 11 de setembro de 2023.

Acha-se aberto na **Fundação Municipal para Educação Comunitária**, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br):

Pregão Eletrônico n.º "63/2023"

Processo Administrativo n.º FUMEC.2023.00002621-13

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos sistemas fotovoltaicos instalados na FUMEC.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/09/2023

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2023 - 09:00 h.

OFERTA DE COMPRA - OC Nº. 824402801002023OC00066

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através site da BEC: (www.bec.sp.gov.br), através da opção: **Edital**

FÁBIO ALVES CREMASCO

Gerente de Compras e Licitações

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO - DCCA**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF**

Expediente despachado pelo Sr. Cordenador

Protocolo SEI: PMC.2022.00007734-61

Interessado: MARCELO APARECIDO DE LIMA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DEIXO DE CONHECER o pedido, nos moldes do inciso VI do artigo 83 da Lei 13.104/2007, tendo em vista que o interessado não apresentou os motivos de fato e de direito para o requerimento, e, ainda, os acréscimos cobrados pela falta de pagamento do débito dede ISSQN Construção Civil, nº 036140/2021 estão de acordo com os artigos 51, 52 e 53 da Lei Municipal 12.392/2005.

Protocolo SEI: PMC.2023.00011022-17

Interessado: ANDRE AMERICO GABRIEL Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria, decido pelo NÃO CONHECIMENTO do pedido, por estar intempestivo, nos moldes do inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, combinado com o disposto no artigo 168 da Lei Federal nº 5.172/1966 - Código Tributário Nacional, onde determina que o direito de pleitear o crédito tributário extingue-se com o decurso do prazo de 5 (cinco) anos.

Protocolo SEI: PMC.2022.00107195-31

Interessado: Nilson Gonçalves do Carmo

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito no valor de 117.5220 UFIC's em face do recolhimento a maior a título de ITBI através da GER nº1114536, com relação à transmissão do imóvel cadastrado sob código cartográfico nº3414.62.40.0162.01028, previamente reconhecido pelo Diretor do Departamento de Receitas Imobiliárias, conforme decisão publicada no D.O.M 28/08/2023, será processada pela forma de restituição, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo SEI: PMC.2023.00030777-67

Interessado: PAULO SERGIO MAIA DE CARVALHO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de restituição dos valores pagos a título de Honorários Advocatícios e Emolumentos referentes a Ação de Execução Fiscal nº 1505526-90.2018.8.26.0114 (IPTU/Taxa de Lixo 2015 a 2017), tendo em vista que não houve pagamento indevido, conforme manifestação da SEF/PF/SMJ e artigo 13 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI: PMC.2023.00031973-12

Interessado: MAURY APARECIDO DA SILVA